



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Decreto 1024 /2014.

Revoga os Decretos 743/2010 e 778/2011.

Considerando as disposições da Lei 465/2012 e da Lei 8742/93-LOAS.

Considerando que o Decreto 743/2010 encontra-se em conflito com as disposições acima.

Considerando que a vedação de concessão de direito real de uso de sepulturas, não se fazem mais necessárias, diante da reestruturação da administração do cemitério.

DECRETA.

Art. 1º Ficam revogados os Decretos 743/2010 e 778/2011.

Art. 2º- Define como responsável pela entidade acolhedora Casa da Criança e pelo programa Seropédica Solidária, a **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, em sintonia com as Lei Municipal 465/2012 e Lei Federal 8742/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Seropédica, 09 de junho de 2014.

Alcir Fernando Martinazzo

Prefeito

PUBLICAÇÃO  
ED.: 123ª DE: 11.06.14  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: - 11 -